



**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/09 - PROCESSO Nº 1935/09

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

R E C I B O

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail saeour@uol.com.br ou pelo fax (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2009

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1935/09

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.

SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2009

LOCAL: Departamento de Material e Patrimônio – SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE**, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, torna público e faz saber que encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2009**, tipo de licitação a de **“MENOR PREÇO”**, objetivando a aquisição do produto constante do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

1.2 – **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **9h do dia 04 de dezembro de 2009** no Departamento de Material e Patrimônio, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FINDO O CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as **Proponentes** deverão comparecer na **SAE** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a aquisição de impressoras, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2 – Constituem ainda anexos deste edital:

Anexo 1 – Da Especificação e do Fornecimento;

Anexo 2 – Modelo de proposta;

Anexo 3 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 4 – Modelo de credenciamento;

Anexo 5 – Folha de dados para elaboração da ADF;

Anexo 6 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

3.2.2 – Concorratória ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão estar representadas por agentes credenciados, **com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 4** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente da **Proponente**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4 – O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora** dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “HABILITAÇÃO”.

4.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante os trabalhos.

4.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2 , assinada pelo representante legal ou procurador.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 –Proposta

Pregão nº 48/09

Processo nº 1935/09

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão nº 48/09

Processo nº 1935/09

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope **n. 1** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo anexo ao edital, datada e assinada pelo representante legal da **Proponente**, contendo o preço proposto, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1- Razão social da empresa **Proponente**, endereço completo, número do telefone e do fax, CNPJ/MF E INSCRIÇÃO ESTADUAL;

6.1.2 – preço unitário e total em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.1.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.1.5 – Prazo de garantia.

6.2 – Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de pleno pelo pregoeiro. Entendem-se erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

6.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d” da Lei 8666/93 e alterações.

6.4 – Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.5 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1 – O envelope de nº. 2 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria do exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede** da **Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante**).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**certidão Negativa de Débitos Municipais**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (**mobiliário e imobiliário**)

7.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar "declaração fundamentada" neste sentido.

7.1.3 - Encargos previdenciários:

- a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

7.2 Outras Comprovações:

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

7.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

8- DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2 – Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

8.2.1 – Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no edital.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.8 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

8.9 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de 1% (um por cento), do valor unitário, aplicável em relação ao primeiro.

8.12 – A etapa de lances, será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação dos respectivos proponente.

8.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

8.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informada a autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento.

10.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente recuse-se a entrega o material, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo atraso do fornecimento do objeto contratado, a fornecedora será notificada pela CONTRATANTE, sendo-lhe garantida prévia defesa. Caso as razões alegadas, forem julgadas improcedentes, a CONTRATANTE, sujeitará à contratada a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), quando será cancelado o contrato, ou aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do Empenho ;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que as licitantes ressarcirem o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.2 As multas previstas no inciso "b" serão descontadas de imediato dos pagamentos ou cobradas judicialmente se for o caso.

11.3 A sanção estabelecida no inciso "d" é de competência exclusiva da autoridade superior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.4 - Ficar impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos garantido o direito de previa citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III- Comportar-se de modo inidôneo
- IV- Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII - Pelo não cumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão:

11.5 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da SAE e, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei 8666/93.

11.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do SAE, em relação a um dos eventos arrolados nesta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.7 - Na hipótese de não correção pela CONTRATADA de anormalidades verificadas na execução do contrato, pela fiscalização, o CONTRATANTE descontará do pagamento devido à importância correspondente.

11.8 - A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.9 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência.

11.10 - Sem prejuízo da aplicação, ao inadimplente das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá às garantias porventura constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos.

11.11 - Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

11.12 - Da aplicação das multas previstas neste EDITAL, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação do orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos:

03.00 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.02 - Depto de Administração

03.02.01 - Diretoria de Administrativa

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

13 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da SAE no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após emissão da Autorização do Fornecimento, no endereço indicado no ANEXO I deste Edital.

13.2 - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá os funcionários do Almoxarifado da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

13.3 - Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

13.4 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - A SAE rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a consequente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

13.6 - O objeto da presente licitação será entregue no local definido no Anexo I deste Edital, no horário de 8:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

13.7 - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido.

13.8 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora contratada pela qualidade, eficiência e segurança dos materiais oferecidos e entregues.

14- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a proposta da licitante, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela SAE e que o documento de cobrança esteja correto.

14.1.2 - Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

14.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através Tesouraria da SAE ou por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira, de acordo com a proposta da licitante, após entrega dos materiais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

15.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

15.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 da Lei 8666/93.

15.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da SAE.

15.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

15.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da SAE.

15.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.12 - O edital e seus anexos poderão ser retirados na Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, na Av. Altino Arantes, 369 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezessete) horas.

15.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

15.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da SAE, na Av. Altino Arantes, 369, Centro - Ourinhos - São Paulo, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda a sexta-feira, pelo FAX (014) 3322-1645 ou e-mail saeour@uol.com.br, respeitados os horários e dias acima indicados.

Ourinhos, 19 de novembro de 2009.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO POR ITEM****PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/09 - PROCESSO Nº 1935/09
DESTINADO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.****ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO.****1 - OBJETO:****1.1** – Aquisição de impressoras de acordo com as quantidades e descrição abaixo:

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|------|-------|------|--|
| 01 | 01 | PÇS | Impressora laser monocromática, velocidade de impressão de mínima de 50 páginas por minuto, volume mensal de páginas recomendado maior de 40.000 (quarenta mil) páginas, memória padrão mínima de 128 MB, velocidade do processador mínima de 533 mHZ, bandejas standard de papel mínimo de 03 (três), impressão automática frente e verso, 110/220 volts. Modelo de Referência HP Laser Jet 9050dn. |
| 04 | 01 | pç | Impressora Laser Multifuncional, impressão monocromática, resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi, velocidade de impressão mínima de 24 páginas por minuto, memória interna mínima de 64Mb, função copiadora, função scanner, resolução mínima de digitalização de 1200 x 1200 dpi, área de escaneamento mínima de 216 x 297mm, 110/220VOLTS. |

2 – PRAZO:**2.1** - O prazo de entrega é de imediato até máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.**3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:****3.1** – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado das SAE, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369, no horário das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na SAE.**4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:****4.1** - Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregue em conformidade com as solicitações do edital, apresentar certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses.

Ourinhos, 19 de novembro de 2009.

**Regina Célia Bertho
Chefe Divisão de Material e Patrimônio**



LICITAÇÃO/SAE

MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/09 - PROCESSO Nº 1935/09
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
MODELO PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE: _____

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____ CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

| item | Quant | UND | Especificações | Fabricante (Preenchimento obrigatório) | Modelo (Preenchimento obrigatório) | Preço Unitário | TOTAL |
|------|-------|-----|--|--|--|-------------------|-------|
| 01 | 01 | PÇS | Impressora laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 50 páginas por minuto, volume mensal de páginas recomendado maior de 40.000 (quarenta mil) páginas, memória padrão mínima de 128 MB, velocidade do processador mínima de 533 mHZ, bandejas standard de papel mínimo de 03 (três), impressão automática frente e verso, 110/220 volts. Modelo de Referência HP Laser Jet 9050dn | | | | |
| 04 | 01 | pç | Impressora Laser Multifuncional, impressão monocromática, resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi, velocidade de impressão mínima de 24 páginas por minuto, memória interna mínima de 64Mb, função copiadora, função scanner, resolução mínima de digitalização de 1200 x 1200 dpi, área de escaneamento mínima de 216 x 297mm, | | | | |

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, serviços de frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) (Preenchimento obrigatório): _____

Condições e forma de pagamento: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos produtos e Nota Fiscal/ Fatura. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 14.1 do Edital respectivo. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da SAE ou através de agência bancaria.

Local de entrega:

No almoxarifado da SAE Ourinhos – sito a Avenida Dr. Altino Arantes nº 369 – Ourinhos/SP.

PRAZO DE ENTREGA, (máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento): _____

Horário de entrega: 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias de expediente na SAE).



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão presencial nº 48/09 – Processo nº 1935/09 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2009.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório):



LICITAÇÃO/SAE

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/09 - PROCESSO Nº 1935/09

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.4 do edital acima referenciado, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



LICITAÇÃO/SAE

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/09 - PROCESSO Nº 1935/09

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

ANEXO V

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____

_____, ____ de _____ de 2009.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração do empenho referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

À
Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
At. Pregoeiro

Ref. Pregão nº 48/09

Prezados Senhores:

Pela presente declaramos, para efeito de cumprimento ao estabelecido ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Responsável – nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa Licitante)